



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 190/2018/PMO, Nº 178/2018/PMO, Nº
231/2018/PMO, Nº 238/2018/PMO e Nº 244/2018/PMO.

O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO/ Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – SEMPARG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos/PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado pelas secretarias solicitantes, para a presente licitação é de **R\$ 238.665,73 (Duzentos e trinta e oito mil seiscientos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, de acordo com pesquisas de mercado e quantitativos solicitados pelas Secretarias: **SEMED/SEMDES/SEMAB/SEMSA/SEURBI/SEMPAR.**

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3 O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 - Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08h às 14h da seguinte forma:

2.3.1.1 - O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.1.2 - Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

2.3.1.3 - O Edital na forma Digital - Nos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

E-mail: cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 02 / 08 / 2018 às 09h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso da cópia não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ENTIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO N.º: 044/2018/PMO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENTIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO N.º: 044/2018/PMO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a)** Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b)** Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c)** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d)** Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e)** Preço total de cada item e global da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº: 123, de 14/12/2006, todos os itens, exceto os itens 138 e 166, constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.7.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio do somatório dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de menor preço.

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.9** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. Os dispostos nos subitens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18.** Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22.** O (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.23.** As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.
- 9.24.** Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) As demonstrações contábeis a que se refere a alínea b) do item 10.6 deverão ser comprovadas por meio da apresentação da Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices contábeis.

f) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**.

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4** Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

2.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33903900 – Material de Consumo

44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.00010.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.241.0006.2.059 – Benefício de Prestação Continuada - BPC

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Criança e Adolescente.

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0006.1.031 – Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Estrutura dos Centros de Referência.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Munic. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

33.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0006.2.069 – Benefícios Eventuais
33.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção
33.90.30.00 – Material de Consumo
08.344.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE
33.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música
33.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.30.00 – Material de Consumo
2727 – Fundo de Assistência Social Ano/2018
08.122.0008.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD-SUAS
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância.
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
44.92.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.244.0006.02.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.

2828 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente.
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
1717 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB.
20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - DMAC.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família - ESF.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica - PAB.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.1.013 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica – DAB.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde – Divisa.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

1717 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2016 - Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

2020 – Sec. Mun. de Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

04.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro fornecedor classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer as **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI** pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o vencedor da licitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada além das constantes no termo de Referência e contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - termo de Referência.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO, de forma a adequá-lo às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMED/SEMDES/SEMAB/SEMSA/SEURBI/SEMPAR** (conforme o caso), de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) às secretarias, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar às secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

15.3. A contratada deverá entregar objeto desta licitação nos prazos determinados no **item 5 do Termo de Referência**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

15.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.

15.5 - A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

15.6. A contratada deverá entregar as **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, de **segunda a sexta feira**, exceto nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nas sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, para os fiscais, nos endereços e horários mencionados no item **5.3.** do Termo de Referência **Anexo I** deste edital;

15.7. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento das **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI** sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

15.8. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

15.9. A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

15.10. Das obrigações da contratante:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- g)** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i)** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete a **PMO por meio de suas Secretarias**, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. OS nomes dos fiscais dos contratos estão dispostos na minuta do contrato e termo de Referência deste edital. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.2. A entrega das **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, objetos da presente licitação, deverá ser efetuado nos endereços mencionados no item 15.6 deste edital.

16.3. A Prefeitura e Secretarias serão rigorosas na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.4. Após a entrega das **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI** pelo (s) fornecedor(es) a PMO e Secretarias, disporá de um período de até 05(cinco) dias úteis para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias úteis.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação e iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária;

21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos por meio de suas secretarias, poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO e Secretarias, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 24.10.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.11.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **24.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.12.** O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de **08h as 13h** de segunda à sexta.
- 24.13.** É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.
- 24.14.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.
- 24.16.** Para maiores informações, dirigir-se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de **08h as 13h de segunda à sexta**.
- 24.17.** Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.
- 24.19.** As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 10 de Julho de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, no exercício de 2018.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS.

ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Alicate de Corte Diagonal 6" Isolado, Cabo antideslizante com abas protetoras .	UND	12	R\$ 51,56	R\$ 618,68
2	Alicate de Pressão 10" Boca Triangular, Fabricado em aço forjado com mordentes temperados de regulagem variável	UND	12	R\$ 41,99	R\$ 503,82
3	Alicate meia cana 6"	UND	12	R\$ 32,41	R\$ 388,88
4	Alicate rebitador profissional 10"	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
5	Alicate Universal Isolado 8"	UND	12	R\$ 45,95	R\$ 551,43
6	Arco de Serra - cabo fechado, Ideal para profissionais autônomos como pedreiro, encanador e eletricitista.	UND	7	R\$ 40,75	R\$ 285,25
7	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes.	UND	40	R\$ 29,12	R\$ 1.164,67
8	Bandeja para Pintura, 23 cm	UND	3	R\$ 9,87	R\$ 29,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9	Bota de segurança preta CA 27.850 sem bico de ferro	PAR	65	R\$ 74,35	R\$ 4.832,53
10	Bota emborrachada 7 léguas	PAR	185	R\$ 38,02	R\$ 7.034,16
11	Broca aço rápido para concreto 4mm 5/32	UND	38	R\$ 6,54	R\$ 248,52
12	Broca aço rápido para concreto 5mm 5/16	UND	38	R\$ 7,16	R\$ 272,18
13	Broca aço rápido para concreto 8mm 5/16	UND	38	R\$ 13,98	R\$ 531,05
14	Broca para madeira 10mm ,Corpo em aço especial	UND	38	R\$ 19,30	R\$ 733,40
15	Broca para madeira 11mm ,Corpo em aço especial	UND	38	R\$ 26,26	R\$ 997,69
16	Broca para madeira 12mm ,Corpo em aço especial	UND	38	R\$ 22,60	R\$ 858,80
17	Broca para madeira 3mm ,Corpo em aço especial	UND	38	R\$ 5,95	R\$ 226,23
18	Broca para madeira 4mm ,Corpo em aço especial	UND	38	R\$ 6,85	R\$ 260,30
19	Broca para madeira 5mm ,Corpo em aço especial	UND	38	R\$ 8,85	R\$ 336,30
20	Broxa grande ,Fabricada em plastico e cerdas sintéticas,Ideal para caiação, pintura de guias, calçadas e pinturas em geral.	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
21	Broxa média ,Fabricada em plastico e cerdas sintéticas,Ideal para caiação, pintura de guias, calçadas e pinturas em geral.	UND	60	R\$ 6,97	R\$ 418,00
22	Broxa Retangular Cerdas Monofilamento Bicolor 18 X 8Cm	UND	50	R\$ 5,92	R\$ 295,83
23	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elásticos nas laterais.nº 37	PAR	65	R\$ 55,89	R\$ 3.632,85
24	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elásticos nas laterais.nº 38	PAR	65	R\$ 56,83	R\$ 3.694,17
25	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elásticos nas laterais.nº 39	PAR	65	R\$ 57,83	R\$ 3.758,73



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

26	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elásticos nas laterais.nº40	PAR	65	R\$ 64,97	R\$ 4.222,83
27	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elásticos nas laterais.nº42	PAR	30	R\$ 56,66	R\$ 1.699,90
28	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elásticos nas laterais.nº44	PAR	30	R\$ 60,11	R\$ 1.803,40
29	Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II com suspensão plástica, tira absorvente de suor e regulagem por dentes. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	UND	60	R\$ 25,47	R\$ 1.528,00
30	Carrinho de mão caçamba 55 litros galvanizado	UND	43	R\$ 142,00	R\$ 6.106,00
31	Cavadeira utilizada em jardinagem, agricultura e construção civil, com cabo de madeira.	UND	38	R\$ 33,93	R\$ 1.289,47
32	Capa para chuva, estilo motoqueiro com capuz e calça de Nylon	UNID	130	R\$ 56,63	R\$ 7.361,47
33	Câmara para carrinho de mão	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
34	Chave Biela 10mm	UND	13	R\$ 20,28	R\$ 263,64
35	Chave Biela 15mm	UND	13	R\$ 25,72	R\$ 334,32
36	Chave Biela 19mm	UND	13	R\$ 29,79	R\$ 387,31
37	Chave Biela 8mm	UND	13	R\$ 18,79	R\$ 244,27
38	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 10mm	UND	13	R\$ 9,00	R\$ 117,00
39	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 11mm	UND	13	R\$ 9,45	R\$ 122,81
40	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 12mm	UND	13	R\$ 10,14	R\$ 131,86
41	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 13mm	UND	13	R\$ 10,48	R\$ 136,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

42	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 14mm	UND	13	R\$ 10,84	R\$ 140,88
43	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 15mm	UND	13	R\$ 11,45	R\$ 148,81
44	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 16mm	UND	13	R\$ 14,00	R\$ 182,00
45	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 17mm	UND	13	R\$ 16,33	R\$ 212,33
46	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 18mm	UND	13	R\$ 18,33	R\$ 238,33
47	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 19mm	UND	13	R\$ 20,44	R\$ 265,72
48	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 20mm	UND	13	R\$ 20,96	R\$ 272,52
49	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 21mm	UND	13	R\$ 22,65	R\$ 294,41
50	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 22mm	UND	13	R\$ 29,54	R\$ 383,98
51	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 7mm	UND	13	R\$ 9,73	R\$ 126,49
52	Chave de fenda ponta chata 1/4x4"	UND	13	R\$ 8,60	R\$ 111,76
53	Chave de fenda ponta chata 5/16x6"	UND	13	R\$ 11,75	R\$ 152,75
54	Chave de roda tipo Cruz	UND	13	R\$ 70,89	R\$ 921,61
55	Chave fixa 10x11mm	UND	13	R\$ 10,38	R\$ 134,90
56	Chave fixa 12x13mm	UND	13	R\$ 10,71	R\$ 139,23
57	Chave fixa 16x17mm	UND	13	R\$ 12,21	R\$ 158,73
58	Chave fixa 8x9mm	UND	13	R\$ 8,60	R\$ 111,80
59	Chave hexagonal longa 10mm	UND	13	R\$ 17,34	R\$ 225,42
60	Chave hexagonal longa 3mm	UND	13	R\$ 5,27	R\$ 68,51



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

61	Chave hexagonal longa 5mm	UND	13	R\$ 7,15	R\$ 92,91
62	Chave hexagonal longa 8mm	UND	13	R\$ 13,27	R\$ 172,55
63	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 1/4 x 4	UND	13	R\$ 8,86	R\$ 115,22
64	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 1/4 x 5	UND	13	R\$ 11,97	R\$ 155,57
65	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 1/4 x 6	UND	13	R\$ 13,77	R\$ 179,05
66	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 1/8x3,	UND	13	R\$ 6,06	R\$ 78,74
67	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 1/8x4	UND	13	R\$ 6,44	R\$ 83,68
68	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 3/16x4	UND	13	R\$ 9,80	R\$ 127,40
69	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 3/16x5	UND	13	R\$ 10,47	R\$ 136,07
70	Compressor de ar direto ,Capacidade de produção de ar: 2,3 pcm,Potência do motor: 1/2 cv,Tensão (V):350w 127 V~/220 V~ com chave seletora	UND	1	R\$ 706,67	R\$ 706,67
71	Correia em "V" A-37 ,Composta à base de borracha natural, que mantém os cordonéis na posição correta e protege a correia contra danos causados pela compressão. Possui tecido de algodão impregnado com borracha natural, que protege os componentes internos da abrasão e do óleo. Conta ainda com fios de fibra sintética que têm como função a transmissão de força.	UND	4	R\$ 7,42	R\$ 29,68
72	Correia em "V" A-43 ,Composta à base de borracha natural, que mantém os cordonéis na posição correta e protege a correia contra danos causados pela compressão. Possui tecido de algodão impregnado com borracha natural, que protege os componentes internos da abrasão e do óleo. Conta ainda com fios de fibra sintética que têm como função a transmissão de força.	UND	2	R\$ 7,91	R\$ 15,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

73	Corrente para motosserra 32 dentes 3/8.058	UND	14	R\$ 69,02	R\$ 966,23
74	Corrente para motosserra 3/8" 34 dentes	UND	14	R\$ 62,90	R\$ 880,60
75	Corrente para motosserra 28 dentes 3/8x1.5mm	UND	14	R\$ 49,93	R\$ 699,07
76	Cortador de piso e azulejos 50 cm	UND	1	R\$ 193,08	R\$ 193,08
77	Cortador de Vidro com Ponteira de Diamante -Profissional 15cm .	UND	1	R\$ 30,75	R\$ 30,75
78	Desempenadeira Aço Dentada,12x25cm.	UND	8	R\$ 17,42	R\$ 139,33
79	Desempenadeira Aço Lisa,12x25cm.	UND	8	R\$ 17,42	R\$ 139,33
80	Disco de Corte para Madeira 4.3/8"	UND	35	R\$ 28,67	R\$ 1.003,33
81	Disco Diamantado Contínuo 4.3/8"	UND	35	R\$ 23,39	R\$ 818,53
82	Disco Diamantado Segmentado 4.3/8"	UND	34	R\$ 25,67	R\$ 872,78
83	Disco rebolo fino 6x3/4"	UND	24	R\$ 24,50	R\$ 587,92
84	Eixo para Serra Circular de 1 Pol,Potência: 2,5CV	UND	31	R\$ 231,89	R\$ 7.188,49
85	Enxada em aço forjado leve, utilizada em jardinagem, construção civil e agricultura, com cabo de madeira.	UND	132	R\$ 39,51	R\$ 5.215,32
86	Escada de fibra americana multiuso com sapata antiderrapante, com capacidade máxima p/ 110Kg, 6/10 degraus.	UND	2	R\$ 246,58	R\$ 493,15
87	Escada 12/20 degraus - Fibra extensiva, sapata antiderrapante, com capacidade para 110 kg	UND	7	R\$ 850,50	R\$ 5.953,48
88	Escada 7 degraus Alumínio	UND	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
89	Espátula em aço cromado e cabo plástico amarelo em ABS.tamahos 10cm	UND	28	R\$ 10,65	R\$ 298,20
90	Espátula em aço cromado e cabo plástico amarelo em ABS.tamahos 6cm	UND	18	R\$ 7,98	R\$ 143,70
91	Espátula em aço laminado e cabo plástico preto,10cm	UND	18	R\$ 13,59	R\$ 244,62
92	Espátula em aço laminado e cabo plástico preto,6cm	UND	18	R\$ 9,63	R\$ 173,40
93	Esquadro ,com Cabo de Alumínio 30cm	UND	6	R\$ 29,10	R\$ 174,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

94	Estilete ,Material do corpo do estilete: Metálico revestido com borracha termoplástica ,Largura da lâmina: 18mm	UND	10	R\$ 19,28	R\$ 192,80
95	Facão Terçado, com cabo de madeira, com 18 polegadas.	UND	40	R\$ 30,98	R\$ 1.239,00
96	Formão chanfrado ,Lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado,Cabo de madeira ergonômico envernizado 1/2"	UND	2	R\$ 21,78	R\$ 43,56
97	Formão chanfrado ,Lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado,Cabo de madeira ergonômico envernizado 1"	UND	2	R\$ 22,60	R\$ 45,19
98	Formão chanfrado ,Lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado,Cabo de madeira ergonômico envernizado 3/4"	UND	2	R\$ 20,21	R\$ 40,41
99	Formão chanfrado ,Lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado,Cabo de madeira ergonômico envernizado 3/8"	UND	2	R\$ 21,72	R\$ 43,44
100	Formão chanfrado ,Lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado,Cabo de madeira ergonômico envernizado 5/8"	UND	2	R\$ 22,87	R\$ 45,75
101	Fresa Para Madeira Jogo Com 12 Peças, com dente de metal duro Aplicações : Indicado Para Trabalhos Em Madeira E Derivados	JOGO	1	R\$ 134,93	R\$ 134,93
102	Fio Nylon corte quadrado, rolo 3mm x 312mts, para roçadeira	UND	22	R\$ 179,30	R\$ 3.944,60
103	Furadeira de bancada 5/8 pol.,Tensão: 110V,Potência: 1/2HP,Número de velocidades: 5 Velocidades	UND	1	R\$ 825,15	R\$ 825,15
104	Furadeira e Parafusadeira Elétrica profissional, Duas velocidades, Cabo de 4 metros ,Mandril (Pol) 3/8 ,Potência (W) 400 ,	UND	2	R\$ 231,97	R\$ 463,93
105	Furadeira Elétrico de Impacto 1/2" 750W Profissional com Maleta	UND	1	R\$ 315,93	R\$ 315,93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

106	Furadeira Horizontal ,Máquina elaborada e desenvolvida com o objetivo de propiciar um trabalho de furação precisa em madeiras, compensados, aglomerados, MDF e outros ,1CV Trifásico	UND	1	R\$ 3.415,54	R\$ 3.415,54
107	Grampeador de alta pressão manual ,Corpo fabricado em aço ,aplicações madeira, tapeçaria ,estofado .	UND	6	R\$ 85,97	R\$ 515,80
108	Grampo para Grampeador Manual - 14mm	UND	50	R\$ 12,41	R\$ 620,33
109	Jogo de chaves biela 12 peças, medindo: 8 – 9 - 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 mm	JOGO	9	R\$ 229,58	R\$ 2.066,25
110	Jogo de chaves combinadas 10 peças, medindo: 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22 mm	JOGO	9	R\$ 33,58	R\$ 302,25
111	Jogo de chaves fixa, 06 peças medindo: 6 x 7mm - 8 x 9mm - 10 x 11mm - 12 x 13mm - 14 x 15mm - 16 x 17mm	JOGO	9	R\$ 18,70	R\$ 168,33
112	Jogo de Lâminas de Serra Tico-Tico BU1-Madeira.	JOGO	7	R\$ 33,33	R\$ 233,31
113	Jogo de Lâminas de Serra Tico-Tico BU2 multi	JOGO	12	R\$ 38,33	R\$ 460,00
114	Jogo de serras copo Bi-metálicas 15 peças	JOGO	12	R\$ 434,37	R\$ 5.212,40
115	Jogo Soquete Estriado 1/2" 8-32mm 22 peças	JOGO	12	R\$ 388,97	R\$ 4.667,64
116	Lâmina De Serra Manual Redstripe De 12 Pol	UND	125	R\$ 5,46	R\$ 682,50
117	Lamina de Serra para tico tico ,uso em madeira. BU36 Médio	UND	17	R\$ 30,58	R\$ 519,80
118	Lamina de Serra para tico tico ,uso em madeira. BU36T Fino	UND	17	R\$ 32,64	R\$ 554,82
119	Lâmina para Estilete 18mm ,embalagens com 10 unidades.	UND	25	R\$ 11,16	R\$ 278,92
120	Lâmina para Serra Tico-Tico T101AO com 5 Peças	JOGO	16	R\$ 34,63	R\$ 554,13
121	Lâmina para Serra Tico-Tico T344D com 5 Peças	JOGO	16	R\$ 30,29	R\$ 484,69



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

122	Lápis para carpinteiro e marceneiro	UND	144	R\$ 1,97	R\$ 283,20
123	Lavadora de Alta Pressão - 1500 Libras Com Jato Regulável, Rodas e Alça Para Transporte, Potência máxima de 1200 W: Garante o perfeito, Tamanho da Mangueira 3 Metros. funcionamento do motor e é ideal para uma limpeza eficiente. Voltagem 110	UNID	4	R\$ 266,73	R\$ 1.066,93
124	Lavadora de Alta Pressão - 1750 Libras Com Jato Regulável, Rodas e Alça Para Transporte, Potência máxima de 1500 W: Garante o perfeito, Tamanho da Mangueira 3 Metros. funcionamento do motor e é ideal para uma limpeza eficiente. Voltagem 110	UND	1	R\$ 284,73	R\$ 284,73
125	Lavadora de Alta Pressão - 1800 Libras Com Jato Regulável, Rodas e Alça Para Transporte, Potência máxima de 1450 W: Garante o perfeito, Tamanho da Mangueira 3 Metros. funcionamento do motor e é ideal para uma limpeza eficiente. Voltagem 110	UND	1	R\$ 741,60	R\$ 741,60
126	Lima chata 6" ,é utilizada por profissionais e nas indústrias para trabalhos gerais em aço, ferro fundido, metais, etc	UND	57	R\$ 19,97	R\$ 1.138,10
127	Lima chata para enxada - 8" , sem cabo	UNID	170	R\$ 12,67	R\$ 2.153,33
128	Lima para motosserra com cabo Diâmetro da lima: 8"x3/16" (4,7mm).	UND	24	R\$ 7,33	R\$ 176,00
129	Lima redonda 8"	UND	14	R\$ 16,55	R\$ 231,75
130	Lima redonda para motosserra 5/32" x 8" com cabo	UNID	20	R\$ 13,05	R\$ 260,93
131	Lima redonda 6"	UNID	12	R\$ 12,01	R\$ 144,16
132	Lima para motosserra K & F 8" 3/16		30	R\$ 5,62	R\$ 168,50
133	Lima triangular 6"	UND	22	R\$ 22,20	R\$ 488,47
134	Lixadeira/esmerilhadeira Angular 7" profissional ,Mais potência para lixar pedra, metal e madeira,2200W Profissional 220V	UND	6	R\$ 633,97	R\$ 3.803,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

135	Luva de algodão - Palma com Pigmentos, tamanho único, confecção em malha de algodão, Cor da luva: Branco e Preta, Comprimento total da luva:27 cm	PAR	1100	R\$ 4,35	R\$ 4.785,00
136	Luva de segurança confeccionada em borracha natural latex , revestimento interno em algodão - Amarela Tam "G"	PAR	270	R\$ 7,52	R\$ 2.029,50
137	Luva de segurança confeccionada em borracha natural latex , revestimento interno em algodão - Amarela Tam "M"	PAR	320	R\$ 7,52	R\$ 2.405,33
138	Luva de segurança confeccionada em raspa cano curto	PAR	520	R\$ 16,08	R\$ 8.363,33
139	Luva Tricotada em algodão pigmentada .	PAR	430	R\$ 4,35	R\$ 1.870,50
140	Mandril com chave 1/2 Pol. com Furo	UND	1	R\$ 26,82	R\$ 26,82
141	Martelo Unha com cabo de madeira, 25mm.	UND	13	R\$ 31,76	R\$ 412,92
142	Martelo Unha, cabeça em aço forjado polido, com Cabo de Madeira, 29mm.	UND	25	R\$ 43,26	R\$ 1.081,56
143	Moto Esmeril de Bancada 6 Pol. 300W 110V	UND	1	R\$ 219,97	R\$ 219,97
144	Motor monofasico de 2 cv e alta rotacao,com garantia .	UND	1	R\$ 728,15	R\$ 728,15
145	MotoSerra MS 170 30 cm ,Potência 1.3/1.8 ,Cilindrada 30.1	UND	4	R\$ 1.089,90	R\$ 4.359,60
146	Óculos de segurança em policarbonato óptico lente incolor, com armação de nylon, hastes reguláveis	UND	110	R\$ 7,32	R\$ 804,83
147	Pá de bico com cabo de madeira, cabo de madeira.	UND	37	R\$ 29,17	R\$ 1.079,17
148	Picareta alvião, tamanho 4, cabo de madeira 90 cm	UND	12	R\$ 48,47	R\$ 581,60
149	Pincel Tipo Trincha,Indicação: Pintura em tinta látex e acrílica ,com cabo PVC ,1/2".	UND	40	R\$ 3,33	R\$ 133,33
150	Pincel Tipo Trincha,Indicação: Pintura em tinta látex e acrílica ,com cabo PVC ,2"	UND	100	R\$ 5,72	R\$ 571,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

151	Pincel - Chato; nº 00; Pelo de orelha de boi, Cabo longo e de madeira, Virola de alumínio ideal para Pintura em emborrachados, Pintura em Tecido, Pintura em Tela, indicado para Tinta Acrílica, Tinta Óleo, Tinta Tecido; com garantia defeito de fabricação.	UND	10	R\$ 3,43	R\$ 34,33
152	Pincel - Chato; nº 02; Pelo de orelha de boi, Cabo longo e de madeira, Virola de alumínio ideal para Pintura em emborrachados, Pintura em Tecido, Pintura em Tela, indicado para Tinta Acrílica, Tinta Óleo, Tinta Tecido; com garantia defeito de fabricação.	UND	10	R\$ 3,83	R\$ 38,25
153	Pincel - Chato; nº 06; Pelo de orelha de boi, Cabo longo e de madeira, Virola de alumínio ideal para Pintura em emborrachados, Pintura em Tecido, Pintura em Tela, indicado para Tinta Acrílica, Tinta Óleo, Tinta Tecido; com garantia defeito de fabricação.	UND	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
154	Pincel - Chato; nº 18; Pelo de orelha de boi, Cabo longo e de madeira, Virola de alumínio ideal para Pintura em emborrachados, Pintura em Tecido, Pintura em Tela, indicado para Tinta Acrílica, Tinta Óleo, Tinta Tecido; com garantia defeito de fabricação.	UND	10	R\$ 8,33	R\$ 83,33
155	Pneu de carrinho de mão.	UND	5	R\$ 69,33	R\$ 346,67
156	Pincel Tipo Trincha, Indicação: Pintura em tinta látex e acrílica ,com cabo PVC ,3".	UND	100	R\$ 9,92	R\$ 991,67
157	Pirógrafo e Ferro de Solda 30W 110V com 5 Pontas	UND	1	R\$ 35,37	R\$ 35,37
158	Pistola de Pintura ar direto ,corpo de nylon .	UND	6	R\$ 56,88	R\$ 341,26
159	Plana Elétrica é destinada para aplainar materiais de madeira ,esbaste 2,6mm 710W ,Número de rotações em ponto morto:16500 rpm em 110V .	UND	1	R\$ 784,97	R\$ 784,97



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

160	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	UND	60	R\$ 29,70	R\$ 1.782,00
161	Protetor Auricular tipo plug	UND	60	R\$ 2,62	R\$ 157,40
162	Pulverizador Costal Manual Bomba De Veneno 07 Litros.	UND	7	R\$ 88,33	R\$ 618,33
163	Pulverizador Costal Manual Bomba De Veneno 20 Litros.	UND	7	R\$ 178,17	R\$ 1.247,17
164	Respirador PFF3 KSN, com válvula CA 16968	UNID	150	R\$ 2,33	R\$ 350,00
165	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 .este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro.	UND	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
166	Roçadeira Lateral - A gasolina, com as seguintes características mínimas: 3,1 hp 50, 6 cilindradas 2 tempos	UND	12	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
167	Rolo decorativo ,Rolo para pintura fabricado com borracha vinílica e com cabo,deal para criação de efeito decorativo em paredes, 18cm .	ROLO	35	R\$ 42,12	R\$ 1.474,32
168	Rolo para Pintura , Lã Mista, 23 cm ,com suporte .	UND	50	R\$ 26,53	R\$ 1.326,67
169	Rolo para Pintura, Espuma, 15 cm ,com suporte.	UND	50	R\$ 11,52	R\$ 575,83
170	Rolo para Pintura, Espuma, 23 cm , com suporte.	UND	100	R\$ 16,12	R\$ 1.611,67
171	Rolo para Pintura, Lã Mista, 15 cm,com suporte.	UND	50	R\$ 20,48	R\$ 1.024,17
172	Rolo para Pintura, Lã Mista, 9 cm, com suporte.	UND	50	R\$ 15,05	R\$ 752,50
173	Rolo para Pintura, Lã, 15 cm, com suporte.	UND	240	R\$ 10,52	R\$ 2.524,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

174	Rolo para Pintura, Lã, 23 cm, com suporte.	UND	240	R\$ 21,39	R\$ 5.132,40
175	Rolo para Pintura, Lã, 9 cm, com suporte.	UND	240	R\$ 7,81	R\$ 1.873,60
176	Roçadeira STIHL FS290 à gasolina	UND	1	R\$ 3.328,67	R\$ 3.328,67
177	Serra Circular Profissional , possui capacidade de profundidade de corte de 67 mm em 90° e e 50 mm em 45°.Potência: 1400 watts Voltagem: 110 V (7.1/4")	UND	6	R\$ 663,00	R\$ 3.978,00
178	Serra de aço	UND	5	R\$ 6,03	R\$ 30,13
179	Serra Circular vídea 7.1/4" 24 Dentes	UND	7	R\$ 42,60	R\$ 298,20
180	Serra Circular vídea para madeira 12"	UND	7	R\$ 141,97	R\$ 993,77
181	Serra Circular vídea para madeira 15"	UND	7	R\$ 105,99	R\$ 741,90
182	Serra Circular vídea para madeira 8"	UND	7	R\$ 42,00	R\$ 294,00
183	Serra Mármore 4.3/8" 1.300 W 110 V	UND	6	R\$ 338,71	R\$ 2.032,24
184	Serra tico tico profissional 670W 220V	UND	6	R\$ 711,60	R\$ 4.269,60
185	Serrote de costa 12"- 304 mm,Lâmina de aço temperado,para corte de madeiras como molduras, forros, roda-forros.	UND	11	R\$ 26,97	R\$ 296,63
186	Serrote Profissional 16" 5 Dentes por polegada	UND	11	R\$ 31,93	R\$ 351,27
187	Soprador/ASPIRADOR,Motor de 600W,Velocidade Variável,função de Soprar e Aspirar 127volts	UND	1	R\$ 325,87	R\$ 325,87
188	Sombrinha dupla face poliéstercom cabo de plástico duro e haste de alumínio tamanho médio.	UNID	130	R\$ 24,02	R\$ 3.123,03
189	Terçado lâmina em aço carbono	UND	10	R\$ 40,48	R\$ 404,83
190	Torno Copiador para Madeira,ndicado para uso profissional em marcenarias. Torneia peças em diversos tipos de madeira e em formatos e medidas variadas, proporciona um perfeito acabamento, com a opção de torneamento de peças semelhantes, através do copiador,Potência do motor: 550W,Voltagem: 220V	UND	1	R\$ 2.077,18	R\$ 2.077,18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

191	Torno de bancada/morsa nº03 profissional	UND	1	R\$ 73,58	R\$ 73,58
192	Torquês Carpinteiro 6", O aço carbono especial empregado na fabricação do produto, aliado à têmpera especial garantem maior resistência. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, Comprimento 152 mm.	UND	1	R\$ 21,58	R\$ 21,58
193	Trena de medida com corpo em plástico abs, fita de aço antirreflexo, com trava e presilha para cinto, alça de nylon para transporte, com capacidade para medir até 8 metros.	UND	30	R\$ 23,84	R\$ 715,30
194	Trena fibra de vidro, estojo aberto em plástico abs, fita de fibra de vidro de alta resistência, manivela para recolhimento da fita, com capacidade para medir até 50 metros	UND	5	R\$ 59,93	R\$ 299,67
195	Trincha média 2,5"	UND	10	R\$ 7,08	R\$ 70,83
196	Trincha média 2"	UND	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
197	Trincha média 3"	UND	10	R\$ 8,83	R\$ 88,33
198	Trincha retangular (broxa) 18x8,0 cm	UND	10	R\$ 6,67	R\$ 66,67
199	Tupia Laminadora Profissional, Gabarito com pino trava para cortes com precisão, Indicada para dar acabamento em revestimentos de formica, laminados em geral 550 W 220 V	UND	1	R\$ 1.448,67	R\$ 1.448,67
200	Vassoura regulável para grama e jardim, com palheta de aço e cabo em madeira.	UND	62	R\$ 21,21	R\$ 1.314,87
Valor Estimado					R\$ 238.665,73

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencados, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI, SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL – SEMPAP, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento das **Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI, SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL – SEMPAP, no exercício de 2018.** Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras de cada setor para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de:

5.1.1 – De no máximo **15 (quinze)**, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco) dias, desde que informado 02 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.2.1 - A empresa contrata deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sobe pena das sanções legais cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.3 – A contratada deverá entregar as **Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nas sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, para os seguintes fiscais, nos seguintes endereços e horários:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES:

Endereço: Sede da SEMDES, localizada na Praça Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000. **Horário:** 08:00h às 14:00h. **Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sra. Nádia dos Santos Galúcio, Departamento de Compras da SEMDES, conforme Decreto nº 0202/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 4888785 PC/PA e CPF 805.632.792-49, residente na Travessa Artur Cruz, 257, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

b) Secretaria Municipal de Educação - SEMED: Endereço: na sede da SEMED, localizada na Travessa Bom Jesus, S/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000. **Horário:** 08:00h às 14:00h. **Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sr. Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Contratado, Chefe de Divisão de Controle de Material da SEMED, conforme Decreto nº 140/2018 (01/02/2018), portadora da Carteira de Identidade nº 2176015 SEGUP/PA e CPF 387.328.232-15, residente na Travessa Isaltino José Barbosa, 371, Santa Terezinha, Óbidos/PA e **Sra. Tatiane Printes Ribeiro**, Efetiva, Almojarife da SEMED, conforme Decreto nº 842/2018 (20/07/2012), portadora da Carteira de Identidade nº 796.384.572-87 PC/PA e CPF 796.384.572-87, residente na Travessa Lauro Sodré, 1.188-A, Cidade Nova, Óbidos/PA.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB: Endereço: na sede da SEMAB, localizada na Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000. **Horário:** 08:00h às 13:00h. **Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sra. Ana Cristina Castro dos Santos, Efetiva, Decreto nº:123/2002 (01/02/2002), portadora da Carteira de Identidade nº:3457966 PC/PA e CPF nº:625.078.932-49, residente na Trav. Princesa Isabel, nº:127, Fátima, Óbidos/PA e Sr. Maelson Bentes Vieira, Efetivo, Decreto nº:065/2002 (02/01/2002), portador da Carteira de Identidade nº: 3220788 PC/PA e CPF nº:662.626.582-20, residente na Av. Dom Floriano, nº:929, Lourdes, Óbidos/PA.

d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: Endereço: No Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua José do Patrocínio, nº:158, Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000. **Horário:** 08:00h às 14:00h. **Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sr. Pablo Henrique Florenzano Viana, Comissionado, Decreto nº:0451/2018 (21/05/2018) – Chefe de Divisão de Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº:5858550 PC/PA e CPF nº:942.759.392-04.

e) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural - SEURBI/SEMPAR: Endereço: Na sede da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI, localizada na Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000. **Horário:** 08:00h às 14:00h. **Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sra. Queila Pinheiro dos Santos, Chefe de divisão de Infraestrutura -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Efetiva, Decreto nº:0478 de 01/07/2017, portadora da Carteira de Identidade nº:4837961 PC/PA e CPF nº:761.586.242-68, residente na Travessa 06, nº:67, Bairro Perpétuo Socorro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000 e Sr. Tenilson Santos da Silva, Efetivo, Decreto nº:1.122 de 14/09/2012, portador da Carteira de Identidade nº:6027804 PC/PA e CPF nº:003.312.222-99, residente na Trav. Artur Cruz, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação é de R\$ 238.665,73 (Duzentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante nos Processos administrativos, elaborado com base nos orçamentos recebidos pelas secretarias obtidos por meio de pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias corridos após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento provisório.

7.1.3 – Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

7.1.4 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado aos servidores mencionados no item 5.3, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

8.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 5** deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento;

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;

8.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1, deste termo de referência;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos servidores designados especialmente no item 5.3;

10 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.3, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento.

10.1.1 - O pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas das **Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

12 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.3, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.3, ficará responsável em informar com **30 (trinta)** dias de antecedência do Término do Contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018/PMO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à para **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, no exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018/PMO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018/PMO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018/PMO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXXX/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.044/2018/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – SEMPAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXX**, prefeito municipal, portador do RG e CPF.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.044/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam.

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.044/2018/PMO**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, no exercício de 2018,,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos, solicitados pelas Secretarias: xxxxxxxx.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33903900 – Material de Consumo

44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2525 – Fundo Municipal de Educação

- 12.361.00010.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

- 2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018
- 08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.241.0006.2.059 – Benefício de Prestação Continuada - BPC
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Criança e Adolescente.
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.244.0006.1.031 – Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Estrutura dos Centros de Referência.
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Munic. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.244.0006.2.069 – Benefícios Eventuais
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.344.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música
- 33.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.30.00 – Material de Consumo
2727 – Fundo de Assistência Social Ano/2018
08.122.0008.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD-SUAS
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância.
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.244.006.2.068 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
44.92.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.244.006.02.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.

2828 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente.
44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.
1717 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB.
20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - DMAC.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família - ESF.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.301.0003.2.031 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica - PAB.
33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.301.0003.1.013 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica – DAB.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde – Divisa.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

1717 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2016 - Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

2020 – Sec. Mun. de Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

04.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar as **Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nas sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, para os seguintes fiscais, nos seguintes endereços e horários:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **SEMDES:**

Endereço: Sede da SEMDES, localizada na Praça Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000. **Horário:** 08:00h às 14:00h. **Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sra. Nádia dos Santos Galúcio, Departamento de Compras da SEMDES, conforme Decreto n° 0202/2018, portadora da Carteira de Identidade n° 4888785 PC/PA e CPF 805.632.792-49, residente na Travessa Artur Cruz, 257, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

- Secretaria Municipal de Educação - **SEMED: Endereço:** na sede da SEMED, localizada na Travessa Bom Jesus, S/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000. **Horário:** 08:00h às 14:00h. **Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sr. Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Contratado, Chefe de Divisão de Controle de Material da SEMED, conforme Decreto n° 140/2018 (01/02/2018), portadora da Carteira de Identidade n° 2176015 SEGUP/PA e CPF 387.328.232-15, residente na Travessa Isaltino José



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Barbosa, 371, Santa Terezinha, Óbidos/PA e **Sra. Tatiane Printes Ribeiro**, Efetiva, Almojarife da SEMED, conforme Decreto nº 842/2018 (20/07/2012), portadora da Carteira de Identidade nº 796.384.572-87 PC/PA e CPF 796.384.572-87, residente na Travessa Lauro Sodré, 1.188-A, Cidade Nova, Óbidos/PA.

■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - **SEMAB:** **Endereço:** na sede da SEMAB, localizada na Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000. **Horário:** 08:00h às 13:00h. **Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sra. Ana Cristina Castro dos Santos, Efetiva, Decreto nº:123/2002 (01/02/2002), portadora da Carteira de Identidade nº:3457966 PC/PA e CPF nº:625.078.932-49, residente na Trav. Princesa Isabel, nº:127, Fátima, Óbidos/PA e Sr. Maelson Bentes Vieira, Efetivo, Decreto nº:065/2002 (02/01/2002), portador da Carteira de Identidade nº: 3220788 PC/PA e CPF nº:662.626.582-20, residente na Av. Dom Floriano, nº:929, Lourdes, Óbidos/PA.

■ Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA:** **Endereço:** No Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua José do Patrocínio, nº:158, Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000. **Horário:** 08:00h às 14:00h. **Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sr. Pablo Henrique Florenzano Viana, Comissionado, Decreto nº:0451/2018 (21/05/2018) – Chefe de Divisão de Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº:5858550 PC/PA e CPF nº:942.759.392-04.

■ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural - **SEURBI/SEMPAR:** **Endereço:** Na sede da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI, localizada na Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000. **Horário:** 08:00h às 14:00h. **Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sra. Queila Pinheiro dos Santos, Chefe de divisão de Infraestrutura - Efetiva, Decreto nº:0478 de 01/07/2017, portadora da Carteira de Identidade nº:4837961 PC/PA e CPF nº:761.586.242-68, residente na Travessa 06, nº:67, Bairro Perpétuo Socorro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000 e Sr. Tenilson Santos da Silva, Efetivo, Decreto nº:1.122 de 14/09/2012, portador da Carteira de Identidade nº:6027804 PC/PA e CPF nº:003.312.222-99, residente na Trav. Artur Cruz, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA.

g) Entregar objeto deste contrato no prazo máximo de **15 (Quinze) dias corridos**, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- j)** A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- l)** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m)** Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.
- n)** Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos Materiais Esportivos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o)** A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a)** Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c)** participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e)** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g)** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h)** Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **SEMDES: Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sra. Nádia dos Santos Galúcio, Departamento de Compras da SEMDES, conforme Decreto nº 0202/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 4888785 PC/PA e CPF 805.632.792-49, residente na Travessa Artur Cruz, 257, Santa Terezinha, Óbidos/PA.
- Secretaria Municipal de Educação - **SEMED: Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sr. Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Contratado, Chefe de Divisão de Controle de Material da SEMED, conforme Decreto nº 140/2018 (01/02/2018), portadora da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Carteira de Identidade nº 2176015 SEGUP/PA e CPF 387.328.232-15, residente na Travessa Isaltino José Barbosa, 371, Santa Terezinha, Óbidos/PA e **Sra. Tatiane Printes Ribeiro**, Efetiva, Almojarife da SEMED, conforme Decreto nº 842/2018 (20/07/2012), portadora da Carteira de Identidade nº 796.384.572-87 PC/PA e CPF 796.384.572-87, residente na Travessa Lauro Sodré, 1.188-A, Cidade Nova, Óbidos/PA.

■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - **SEMAB: Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sra. Ana Cristina Castro dos Santos, Efetiva, Decreto nº:123/2002 (01/02/2002), portadora da Carteira de Identidade nº:3457966 PC/PA e CPF nº:625.078.932-49, residente na Trav. Princesa Isabel, nº:127, Fátima, Óbidos/PA e Sr. Maelson Bentes Vieira, Efetivo, Decreto nº:065/2002 (02/01/2002), portador da Carteira de Identidade nº: 3220788 PC/PA e CPF nº:662.626.582-20, residente na Av. Dom Floriano, nº:929, Lourdes, Óbidos/PA.

■ Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA: Endereço: Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sr. Pablo Henrique Florenzano Viana, Comissionado, Decreto nº:0451/2018 (21/05/2018) – Chefe de Divisão de Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº:5858550 PC/PA e CPF nº:942.759.392-04.

■ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural - **SEURBI/SEMPAR: Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:** Sra. Queila Pinheiro dos Santos, Chefe de divisão de Infraestrutura - Efetiva, Decreto nº:0478 de 01/07/2017, portadora da Carteira de Identidade nº:4837961 PC/PA e CPF nº:761.586.242-68, residente na Travessa 06, nº:67, Bairro Perpétuo Socorro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000 e Sr. Tenilson Santos da Silva, Efetivo, Decreto nº:1.122 de 14/09/2012, portador da Carteira de Identidade nº:6027804 PC/PA e CPF nº:003.312.222-99, residente na Trav. Artur Cruz, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega das **Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar as **Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega das **Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, pelo (s) fornecedor(s) a PMO por meio de suas secretarias, disporá de um período de até 07(sete) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o **Nº.044/2018/PMO**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos-PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018/PMO, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, no exercício de 2018.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018/PMO** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preço cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal.